CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 188/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agenor Pinheiro, SN, Centro- CNPJ: 02.799.218/0001-8 neste ato representado por seu titular Sr.ª **THAIS LEAL CARVALHO PALHANO** e de outro lado a empresa **GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº** 31.009.591/0001-91, pessoa jurídica de direto privado com sede na rua. david caldas (zona norte) -640 bairro-centro – teresina-pi doravante denominada **CONTRATADA** , por ter sido a Empresa vencedora do processo regular de licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO, por seu representante Legal abaixo assinado e de acordo com a Lei 14.133/21 e sua Legislação subsequente, têm justo e contratado o seguinte:

1.0 - **A CONTRATADA** fornecerá para a **CONTRATANTE** consistindo em **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO PARA COVID-19 ANTICORPO INDIVIDUAL E TESTES COVID-19 ANTÍGENO SWAB, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.** Conforme os termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, a qual foi vencedora da Licitação realizada.

2.0 – O fornecimento será de acordo com a solicitação do município no ano de 2021.

3.0 – Que pelo fornecimento prestado, conforme orçamento detalhado e específico elaborado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA receberá como pagamento à importância de.
R$ 49.860,00(QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)

ORDEM	SETOR	QTD	VR. UNT. R$	VALOR TOTAL
01	TESTE P/ COVID-19 ANTICORPOS INDIVIDUAL	200	53,00	43.460,00
02	TESTE COVID-19 ANTIGENO SWAB	820	32,00	6.400,00
				TOTAL: 49.860,00

4.0 – No fornecimento prestado, a CONTRATADA obriga-se a seguir rigorosamente os pedidos, normas e especificações da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

5.0 - A Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro fica a reserva do direito de rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial caso a CONTRATADA:

5.3 - Deixar de cumprir os prazos estipulados no contrato;

5.4 - Ceder ou transferir no todo ou em parte os serviços contratados; sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro;

5.5 - Deixar de executar os serviços estritamente de acordo com o projeto, especificações e normas técnicas.

6.0 - As multas serão aplicadas a critério da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro nos seguintes casos:

6.1 - De 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega do fornecimento pedido;

6.2 - Em caso de reincidência as multas serão cobradas em dobro.

7.0 - As multas serão dispensadas no caso de:

7.1 - Ocorrência de circunstância prevista em lei ou força março que impeça o andamento do fornecimento pedido.

8.0 – Os recursos para pagamento do fornecimento constante do presente Contrato serão na sua totalidade proveniente de Recursos ICMS – FPM – FMS/FUS – PAB - VIGILÂNCIA EM SAÚDE – RECUSOS PRÓPRIOS – RECURSOS FEDERAIS – OUTRAS FONTES DE RECURSOS - RECURSOS DO COVID-19.

9.0 - O recebimento definitivo do Projeto não isentará a CONTRATADA da responsabilidade prevista em lei.

10.0 - A CONTRATADA é responsável por todas as despesas decorrentes de tributos em decorrência da elaboração do projeto constante neste Contrato.

11.0 - O presente Contrato será regido pela Lei N º 14.133 de 22.06.93 e sua Legislação subsequente.

12.0 - Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o FORO DA COMARCA DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 31 de maio de 2021.

THAIS LEAL CARVALHO PALHANO
(secretaria municipal de saúde)
CONTRATANTE

GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

RG. Nº: _____

C.P.F. Nº: _____

TESTEMUNHA: _____

RG. Nº: _____

C.P.F. Nº: _____